

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO CEP: 39848-000 - ESTADO MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N° 1.004 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e a criação de novas dotações e fontes de recursos no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, GERALDO GUEDES RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n°. 4.320/64 o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. 987, de 26 de novembro de 2020, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

002 – Prefeitura Municipal

Unidade:

002014 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função:

16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa:

0006 - Ações Para Melhoria Habitação Popular Atividades: 2.096 – Atividades dos Programas de Habitação

Elemento:

4490.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte:

168 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de

Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de

Barragem em Brumadinho

Valor

R\$: 300.000,00

Art.2° - Nos termos do inciso II do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito especial de que se refere o artigo 1º, se fará pelo excesso de arrecadação no que se refere-se à fonte 168 - Transferência Especial do Estado -Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos) mil reais).

**Art.3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Divino-MG, 21 de outubro de 2021.

CUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Divino em 21 de outubro de 2021, no

https://saojosedodiving.mg.gov.br/.

Ueuler Barbosa de Oliveira Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos